



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação em paralelepípedo com Meio-fio e calçada, conforme planilha anexa em edital, no município de São Francisco/PB.

A documentação de habilitação foi enviada, a equipe de engenharia desta prefeitura para análise e parecer técnico da parte que se refere a habilitação técnica das seguintes empresas que participaram:

COESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 26.947.586/0001-90;
FFJ CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ Nº 19.369.906/0001-06;
CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS E LTDA EPP, CNPJ Nº 04.441.785/0001-99;
PRIIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 20.949.329/0001-00;
SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 43.339.438/0001-01;
J Á ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48;
CONSTRUMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 25.002.235/0001-43;
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E EIRELI ME, CNPJ Nº 41.284.989/0001-90;
ROCHA CONSTRUÇÕES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.563.174/0001-00;
R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.604.0005/0001-26;
COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 11.170.603/0001-58.

A documentação de habilitação que foi enviada, a equipe de engenharia desta prefeitura para análise e parecer técnico da parte que se refere a habilitação técnica. Após análise e parecer (anexo), foi remetida de volta a CPL para análise da habilitação jurídica, fiscal e econômica.

No referido parecer técnico, a parte cabível as análises de engenharia, ficaram habilitadas por questões de acervo técnico as empresas:

J Á ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48;
COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 11.170.603/0001-58 e
R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.604.0005/0001-26, atenderam a todos os itens do edital, referentes a parte técnica. As demais apresentaram restrições habilitação técnica, as quais estão discriminadas no Parecer técnico do Engenheiro.

Ao analisar a documentação de habilitação jurídica, fiscal e econômica, a Comissão verificou ainda que as empresas:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 26.947.586/0001-90, teve ausência de caução (desatendeu ao item 6.4.4 do edital) e apresentou FGTS vencida (desatendeu ao item 6.3.4 do edital). Além de desatender aos itens: 6.5.3 e 6.5.4 (comprovante de capacidade técnico profissional e operacional);

FFJ CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ Nº 19.369.906/0001-06, desatendeu aos itens: 6.5.3 e 6.5.4 (comprovante de capacidade técnico profissional e operacional);

CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS E LTDA EPP, CNPJ Nº 04.441.785/0001-99, teve ausência de caução (desatendeu ao item 6.4.4 do edital) e apresentou CQPJ da sede da licitante fora do prazo de validade.

PRIIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 20.949.329/0001-00, desatendeu aos itens: 6.5.3 e 6.5.4 (comprovante de capacidade técnico profissional e operacional);

SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 43.339.438/0001-01, desatendeu aos itens: 6.5.3 e 6.5.4 (comprovante de capacidade técnico profissional e operacional);

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E EIRELI ME, CNPJ Nº 41.284.989/0001-90, desatendeu aos itens: 6.5.3 e 6.5.4 (comprovante de capacidade técnico profissional e operacional) e teve ausência de caução (desatendeu ao item 6.4.4 do edital);

ROCHA CONSTRUÇÕES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.563.174/0001-00, desatendeu aos itens: 6.5.3 e 6.5.4 (comprovante de capacidade técnico profissional e operacional);

R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.604.0005/0001-26; apresentou certidões FGTS e a conjunta Federal fora do prazo de validade e teve ausência de caução (desatendeu ao item 6.4.4 do edital);

CONSTRUMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 25.002.235/0001-43; ausência de falência (desatendeu ao item 6.4.1), e apresentou CQPJ da sede da licitante fora do prazo de validade.

Logo declaramos INABILITADAS as empresas supra mencionadas:

Declaramos HABILITADAS as empresas: **J Á ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA**, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48 e **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 11.170.603/0001-58, atenderam as exigências editalícias.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Publique-se o resultado em jornais de grande circulação, dando o prazo recursal assegurado em lei, aproveite o aviso para deixar agendada a sessão de abertura das propostas caso não haja interrupção por apresentação de recurso.

São Francisco/PB, 27 de março de 2023



FRANCISCO LOPES DE LIMA
Presidente da CPL



MARIA DO SOCORRO BRAGA RIBEIRO
Membro da CPL



FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
Membro da CPL